

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo Contratação de empresa especializada, para a execução completa do Estande Institucional dos Portos de São Francisco do Sul e Porto de Imbituba para na 30ª edição da Intermodal South America, compreendendo fabricação, fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem final, conforme Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Especificações Técnicas, que integram este Termo de Referência.

O estande caracteriza-se como estrutura temporária para evento, destinada à representação institucional, atendimento ao público, reuniões, área de estar, bar/copa, apoio operacional e exposição de marca.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação reger-se-á, no que couber, por:

- Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais;
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Contratante;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Regulamento técnico, operacional e manual do expositor do Evento Intermodal.

3. PREMISSAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa viabilizar a participação institucional da Contratante no Evento da 30ª edição da Intermodal South America, assegurando:

- adequada representação institucional;
- divulgação da marca e das atividades portuárias;
- atendimento qualificado ao público, operadores e parceiros;
- ambiente funcional, seguro e tecnicamente adequado para evento de grande porte.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 Serviços a serem executado:

A contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

- fabricação, fornecimento e montagem da estrutura modular metálica do estande, incluindo base, elementos de apoio, contraventamentos, fixações e sistemas de estabilização, devidamente dimensionados para suportar as cargas permanentes e acidentais previstas, assegurando a estabilidade, segurança e pleno funcionamento do estande durante todo o período do evento.;
- execução integral dos fechamentos em drywall (ou similar), divisórias em vidro e painéis decorativos, incluindo fornecimento de todos os materiais, perfis, ferragens, sistemas de fixação, tratamentos de juntas, acabamentos, aplicações de películas e elementos complementares, em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis, garantindo desempenho, segurança, acabamento e durabilidade compatíveis com o uso em evento de grande porte;
- execução de marcenaria sob medida, incluindo balcões, aparadores, painéis e demais elementos de apoio, com fornecimento de materiais, ferragens, sistemas de fixação e acabamentos, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo, garantindo estabilidade, funcionalidade, segurança, padrão estético institucional e resistência compatível com o uso intensivo;
- fornecimento e instalação de mobiliário, equipamentos de copa e sistemas de guarda-volumes, incluindo transporte, montagem, posicionamento final e ajustes necessários, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e layout aprovado, assegurando estabilidade, segurança, funcionalidade, ergonomia e compatibilidade com o uso contínuo;
- execução da comunicação visual, incluindo painéis em ACM 3D, logomarcas iluminadas, painéis backlight e totens interativos, contemplando fornecimento, fabricação, instalação, fixações, conexões elétricas e testes de funcionamento, em conformidade com o projeto arquitetônico, diretrizes de identidade visual institucional, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis, garantindo adequada visibilidade, legibilidade, segurança e operação contínua;
- fornecimento e instalação da testeira perimetral em painel de LED, instalada em todo o perímetro do estande conforme projeto arquitetônico, incluindo estrutura própria de

sustentação, sistemas de fixação, cabeamento, controladores, operação e testes de funcionamento, com resolução, brilho e uniformidade adequados ao uso indoor, garantindo visibilidade, segurança estrutural e funcionamento contínuo;

- execução das instalações elétricas temporárias, bem como dos sistemas de iluminação geral e iluminação cênica, devidamente dimensionados para cada ambiente, atendendo aos níveis de iluminância/luminância adequados ao uso, conforme normas técnicas aplicáveis, características funcionais dos espaços e diretrizes do projeto arquitetônico; execução das instalações preventivas, de acordo com as normas internas do pavilhão;
- execução das instalações preventivas e de segurança, em conformidade com as normas internas do pavilhão, regulamento do evento e exigências dos órgãos competentes, incluindo todos os dispositivos, sinalizações e medidas necessárias para garantir a operação segura do estande durante todo o período do evento,
- desmontagem completa e retirada de todos os materiais após o encerramento do evento.

A execução deverá contemplar todos os serviços, fornecimentos, materiais, equipamentos, sistemas, mão de obra e meios necessários à entrega do estande em pleno funcionamento, ainda que não explicitamente quantificados ou descritos, desde que indispensáveis à fiel, completa e integral execução do projeto arquitetônico aprovado, do memorial descritivo, das especificações técnicas e ao atendimento das normas aplicáveis, não cabendo à contratada qualquer pleito adicional por itens considerados implícitos à execução do objeto.

A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, os seguintes documentos técnicos para aprovação da Contratante:

- projeto executivo completo do estande, incluindo detalhamentos construtivos, layout final, compatibilização de instalações elétricas, estruturais e cenográficas;
- memorial descritivo executivo consolidado;
- especificação de materiais, equipamentos e sistemas a serem utilizados;
- cronograma executivo de montagem e desmontagem.

A contratada poderá apresentar soluções técnicas e propostas complementares de layout, comunicação visual e ambientação, desde que:

- mantenham integral aderência ao projeto arquitetônico aprovado;
- respeitem as diretrizes de identidade visual institucional;

- sejam previamente submetidas à análise e aprovação da Contratante;
- não impliquem custos adicionais sem prévia autorização formal.

A execução dos serviços somente poderá iniciar após a aprovação formal destes documentos pela Contratante.

5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os quantitativos, dimensões, materiais e padrões de acabamento deverão obedecer integralmente à Planilha de Quantidades, Referências e Especificações Técnicas – Anexo I e o Projeto básico como referência - Anexo II.

5.1. Estruturas e fechamentos:

- estrutura modular metálica própria para estandes de grande porte, projetada para montagem e desmontagem rápida, com sistemas de fixação, contraventamento e estabilização adequados;
- divisórias em drywall, executadas com perfis metálicos, chapas apropriadas e acabamento em pintura acrílica fosca, na cor Azul Calça Jeans e Ouro Branco – Suvinil, conforme projeto;
- divisórias e portas em vidro temperado ou laminado, com espessura mínima de 10 mm, incluindo ferragens, puxadores, películas e sistemas de fixação compatíveis;
- painéis em drywall revestidos em MDF laminado, padrão Freijó Escuro Raízes, com acabamento e fixação compatíveis com uso institucional e temporário.

A estrutura do estande deverá garantir estabilidade global, sendo devidamente dimensionada para suportar cargas permanentes e acidentais, incluindo, mas não se limitando a painéis de LED, forros, elementos cenográficos, mobiliário fixo e equipamentos, assegurando segurança, integridade estrutural e funcionamento contínuo durante todo o período do evento.

5.2. Marcenaria:

- balcões de apoio e balcões de bar, executados em marcenaria sob medida conforme projeto, com portas de fechamento, prateleiras internas e lixeiras embutidas, conforme projeto arquitetônico;
- aparadores destinados ao apoio e exposição de materiais de divulgação, com dimensões, posicionamento e acabamentos definidos em projeto;



- tampos em MDF laminado ou em granito, conforme indicação específica em projeto e memorial descritivo, com espessuras, acabamentos e sistemas de fixação compatíveis com o uso intensivo durante o evento.

Todos os elementos de marcenaria deverão apresentar estabilidade, segurança estrutural, resistência mecânica e padrão estético institucional, sendo executados com materiais, ferragens e acabamentos adequados ao caráter temporário do estande e ao uso contínuo durante o período do evento.

5.3. Comunicação visual e tecnologia:

- testeira perimetral em painel de LED outdoor para uso indoor, instalada em todo o perímetro indicado em projeto arquitetônico, incluindo estrutura própria de sustentação, sistemas de fixação, cabeamento, controladores e acessórios necessários à sua operação;
- painéis em ACM 3D, com logomarcas institucionais iluminadas, executadas conforme diretrizes de identidade visual, incluindo sistemas de iluminação integrados;
- painéis blacklight, destinados à comunicação visual temática, com fornecimento,
- instalação e funcionamento compatíveis com o ambiente do estande;
- totens interativos, dotados de tela touch screen capacitiva, com suporte estrutural próprio, ergonomia adequada ao uso público e integração às instalações elétricas e de dados;
- TVs e painéis digitais, instalados conforme layout e especificações técnicas do projeto.

A testeira em painel de LED deverá possuir resolução compatível com leitura a curta distância, brilho e uniformidade adequados ao uso indoor, estrutura própria de fixação independente dos fechamentos, sistema de gerenciamento e controle de conteúdo, bem como capacidade de operação contínua e segura durante todo o período do evento.

5.4. Forro e elementos cenográficos

- forro em policarbonato compacto, em formato ondulado, composto por cinco painéis escalonados, com gradação de tons de azul, com aplicação de fitas de LED contínuas nas bordas dos painéis, executado conforme projeto arquitetônico e detalhamentos executivos, incluindo estrutura de suporte, sistemas de fixação, arremates, fontes, drivers e integração ao sistema de iluminação, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:
 - temperatura de cor compatível com o efeito cênico proposto, preferencialmente entre 4.000 K e 6.500 K, conforme diretrizes do projeto;
 - índice de reprodução de cor (IRC) \geq 80;

- grau de proteção mínimo IP20, adequado a ambientes internos;
 - alimentação elétrica compatível com o sistema do estande, com fontes e drivers devidamente dimensionados e protegidos;
 - instalação contínua, segura e uniforme, garantindo efeito visual homogêneo e operação ininterrupta durante todo o período do evento.
- rebaixo de forro em madeira ripada, nas áreas indicadas em projeto arquitetônico, incluindo estrutura de fixação, acabamento e integração com os sistemas de iluminação, com aplicação de fitas de LED embutidas ou ocultas entre os ripados, destinadas à criação de efeito luminoso indireto e acolhedor, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:
 - temperatura de cor quente, preferencialmente entre 2.700 K e 3.000 K;
 - índice de reprodução de cor (IRC) ≥ 80 ;
 - grau de proteção mínimo IP20, adequado a ambientes internos;
 - fontes e drivers compatíveis e devidamente dimensionados, com fácil acesso para manutenção;
 - instalação segura, uniforme e sem ofuscamento, garantindo conforto visual, integração estética com o projeto e funcionamento contínuo durante todo o período do evento.
 - painéis verdes decorativos, com folhagem artificial, incluindo estrutura de suporte, fixação e acabamento compatíveis com o caráter cenográfico e institucional do estande.

Todos os elementos de forro e cenografia deverão ser devidamente fixados à estrutura do estande, dimensionados para suportar cargas próprias e ações acidentais, garantindo segurança, estabilidade, integração visual com o projeto e funcionamento contínuo durante todo o período do evento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e regulamentos do pavilhão.

5.5. Mobiliário e equipamentos:

- mesas bistrô e banquetas, adequadas ao uso em eventos, com estabilidade e resistência compatíveis;
- mesas de reunião e cadeiras tipo diretor, destinadas às salas de reunião, atendendo aos requisitos de ergonomia e conforto;
- poltronas, mesas de apoio e tapetes decorativos, conforme especificações do projeto arquitetônico;
- estantes plásticas resistentes e sistemas de guarda-volumes tipo locker, com dimensões,

capacidade de carga e estabilidade adequadas ao uso contínuo durante o evento;

- equipamentos de copa, incluindo geladeira duplex, micro-ondas e conjunto pia/balcão, com fornecimento, instalação, conexões elétricas e hidráulicas (quando permitidas pelo regulamento do evento), e pleno funcionamento durante todo o período de operação

Todo o mobiliário e equipamentos deverão ser fornecidos, instalados, posicionados e ajustados conforme layout aprovado, garantindo segurança, estabilidade, funcionalidade, ergonomia e compatibilidade com o uso público, em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis.

Todo mobiliário, equipamentos e elementos decorativos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação estética, estando limpos, sem avarias, riscos, manchas ou deformações, podendo ser recusados pela fiscalização caso não atendam a tais condições.

5.6 Instalações elétricas e tecnológicas:

As instalações elétricas temporárias deverão:

- atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, em especial às normas da ABNT pertinentes, bem como ao Manual do Expositor e regulamentos técnicos do pavilhão;
- ser dimensionadas considerando a simultaneidade de uso dos sistemas, incluindo iluminação geral e cênica, painéis de LED, totens interativos, TVs, equipamentos de copa e demais cargas previstas;
- incluir dispositivos de proteção, aterramento e segurança, tais como disjuntores, dispositivos diferenciais residuais (DR), dispositivos de proteção contra surtos (DPS), quadros elétricos adequadamente identificados e sistemas de aterramento;
- prever pontos de energia elétrica e de dados em quantidade e localização compatíveis com o layout aprovado, destinados a painéis digitais, totens interativos, TVs, sistemas de iluminação e equipamentos de copa;
- garantir operação segura, estável e contínua durante todo o período do evento, incluindo fases de montagem, funcionamento e desmontagem, sem interrupções ou riscos aos usuários e operadores.

6. LOCAL DE ENTREGA

Av. Olavo Fontoura, 1.209 - Santana, São Paulo - SP, CEP: 02012-021

7. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Os serviços deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, em especial às ABNT NBR 5410, NBR 9050, NBR 7199, NBR 6120, NBR 8800, NBR 9077, bem como às normas de segurança, manuais e regulamentos técnicos do pavilhão e do Evento Intermodal, prevalecendo estes últimos em caso de conflito, sem prejuízo da segurança, estabilidade e funcionalidade do estande.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. Obrigações da contratada:

A contratada será responsável por:

- Realizar a montagem do estande conforme exigência do Manual do Expositor - Anexo III
- fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra e transporte;
- disponibilização de responsável técnico durante montagem, evento e desmontagem;
- atendimento às normas de segurança do trabalho e do evento;
- compatibilização com a infraestrutura do pavilhão;
- correção imediata de falhas técnicas ou operacionais;
- entrega do estande em perfeitas condições de uso, acabamento e apresentação institucional.

Devendo cumprir as seguintes condições:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do

fornecimento;

- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital ;

Todos os itens constantes desta especificação deverão ser executados por mão-de-obra especializada com experiência comprovada em serviços anteriores.

É prerrogativa do CONTRATANTE, a qualificação dos serviços, devendo a contratada, em caso de rejeição, reparar ou refazer total ou parcialmente as obras sem ônus.

Caso os itens enumerados nestas especificações, não incluam todos os materiais e serviços necessários, ficará a contratada responsável pelo fornecimento dos adicionais que a obra demande, garantindo o padrão de qualidade dos materiais e a total execução dos serviços especificados.

Providenciar e manter, durante todo o período de montagem, realização do evento e desmontagem, **seguro do estande**, contemplando, no mínimo:

- cobertura de riscos diversos;
- responsabilidade civil por danos materiais e corporais a terceiros;
- cobertura contra danos ao pavilhão e às instalações do evento;
- cobertura contra furtos qualificados, avarias e danos aos equipamentos e materiais instalados.

A apólice deverá ser apresentada à Contratante antes do início da montagem.

Será de responsabilidade exclusiva da contratada o pagamento de todas as taxas, credenciais, licenças, autorizações operacionais e demais custos exigidos pela organização do evento e pelo pavilhão, necessários à montagem, operação e desmontagem do estande.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado, com emissão de ART ou RRT compatível com os serviços executados, acompanhando as etapas de montagem, operação e

desmontagem do estande.

8.2. Obrigações da Contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso,
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada

8.2. SUBCONTRATAÇÃO:

A contratada poderá subcontratar serviços acessórios e especializados que não constituam o escopo principal do objeto, permanecendo, contudo, integralmente responsável pela execução contratual perante a Contratante, inclusive quanto à qualidade, segurança e cumprimento de prazos.

9. DOS PRAZOS

O Evento ocorrerá entre os dias 14 e 16 de abril de 2026, sendo necessário a mobilização e montagem iniciar 3 dias antes do evento e a desmobilização e desmontagem ser realizada até um dia após o evento.

A vigência contratual compreenderá o período necessário à execução integral do objeto, incluindo fases de planejamento, mobilização, montagem, operação durante o evento, desmontagem e entrega final, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

10. FORMA DE PEDIDO, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O fornecimento dos produtos e serviços dar-se-ão após a assinatura do Contrato mediante a emissão de “Ordem de Serviço”, entregue por e-mail ao preposto do contrato. O



regime de execução do contrato, de acordo com os preceitos do Art. 43 da Lei 13.303/20162 será empreitada por preço global.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica designada pela Contratante, que poderá:

- exigir correções;
- rejeitar serviços em desacordo com o projeto ou especificações;
- solicitar substituição de materiais e sistemas não conformes.

Antes da abertura oficial do evento, deverá ser realizado checklist funcional do estande, contemplando, no mínimo:

- funcionamento dos sistemas elétricos e luminotécnicos;
- operação dos painéis de LED, totens interativos e equipamentos audiovisuais;
- estabilidade estrutural e fixação dos elementos cenográficos;
- limpeza geral e organização dos ambientes;
- verificação do mobiliário e equipamentos.

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Após a Ordem de Serviço concluída, será emitido pelo fiscal do contrato um Termo de Recebimento Provisório do evento. Nos termos do artigo 153, inciso I, alínea “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Porto de São Francisco do Sul, a fiscalização do contrato realizará o atestado de que os serviços relacionados na referida ordem de serviço foram concluídos e serão objeto de avaliação quanto à conformidade e qualidade.

12. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Finalizada a emissão do último Termo de Recebimento Provisório e passado o prazo estipulado para que todas as correções apontadas sejam sanadas, a fiscalização do contrato procederá com a entrega do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da obra, iniciando-se somente nesta ocasião a contagem da garantia da obra e do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Conforme artigo 153, inciso I, parágrafo 1º do Regulamento de Licitações e Contratos do Porto de São Francisco do Sul, “O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela Código Civil Brasileiro e



pelo contrato”.

13. GARANTIAS ESPECÍFICAS

A garantia pelos serviços prestados e materiais empregados deverão ser por todo período do evento, garantindo qualidade e segurança durante o período.

14. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será realizado conforme calendário de pagamento do Porto de São Francisco do Sul, a partir da data da emissão da Nota Fiscal referente à execução dos serviços. A nota fiscal somente será aceita após o devido procedimento de recebimento do objeto, mantidas as condições de habilitação.

15. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Porto de São Francisco do Sul S.A.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Guilherme Medeiros
Diretor de Operações e Logística
(assinado digitalmente)

Eduardo Barão Batista
Subgerente de Infraestrutura
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **7VHVD367**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO BARÃO BATISTA (CPF: 089.XXX.799-XX) em 23/02/2026 às 16:40:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/06/2024 - 12:15:04 e válido até 26/06/2124 - 12:15:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDQ3MF80NzBfMjAyNi83VkhWRDM2Nw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000470/2026** e o código **7VHVD367** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.